

PROPOSTA DETALHE - ANEXO II

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****Licitação por Pregão Eletrônico nº 90003/26****A Realizar-se: 26/02/2026 - 11:00H Processo nº E-20/001.001478/2025**

A empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, localizada na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Res. Boa Vista – Americana/SP – CEP: 13477-410 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Débora Cristina Cassim, residente em Americana/SP, inscrita no CPF sob o nº 175.745.628-73, Fone: (19) 3475-4100 / 99166-9721, Site: www.mapdata.com.br – E-mail: governo@mapdata.com.br vem pela presente apresentar a declaração atestando que:

ITEM	Descrição	Qtde	UNID.	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
01	AUTODESK AUTOCAD, PELO PERÍODO DE 12 MESES, **AUTODESK AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD Annual Subscription (PN: C1RK1-WW1762-L158)**	20	Licença	R\$ 7.462,49	R\$ 149.249,80
TOTAL LOTE					R\$ 149.249,80

R\$ 149.249,80 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove Reais e oitenta centavos)

Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência

Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.

Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Americana, 26 de fevereiro de 2026.

66.582.784/0001-11

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda

Av. Geraldo Gobbo, nº 278 - Bairro Boa Vista
Americana/SP - CEP 13.477-410

Nome: Débora Cristina Cassim

Cargo: Coordenadora/Procuradora

E-mail corporativo: governo@mapdata.com.br

E-mail pessoal: debora.cassim@mapdata.com.br

Telefone Coml: 19-3475-4100 Telefone Celular 19-99166-9721



www.ntibrasil.com.br
Ligue grátis: 4003-7914




São Paulo, 25 de fevereiro de 2026

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa “**MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.**”, inscrita no CNPJ: **66.582.784/0001-11**, é até a presente data um revendedor credenciado da Autodesk Inc. na categoria *Platinum*, e, portanto, autorizado a comercializar, instalar, configurar e fornecer suporte aos produtos Autodesk no Brasil para os setores privado e governamental.


A presente declaração é válida até 31 de Março de 2026.

Atenciosamente,

Assinado por:

4054A00E69934F0...

25-fev-2026 | 12:53 BRT

Vinicius Grassi
Gerente de Vendas e Parcerias
vinicius.grassi@autodesk.com
Autodesk do Brasil Ltda.
Rua James Joule, 65 – 4.andar
Sao Paulo – SP - Brazil

Rubrica


Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 30D8FD7E-179D-4D61-A7B0-48E374818578

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Carta MapData.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 1

Vinicius Grassi

Assinatura guiada: Desativado

Accounts Payable PO Box 8250

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

San Rafael, CA 94912-8250

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

vinicius.grassi@autodesk.com

Endereço IP: 128.77.61.249

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vinicius Grassi

Local: DocuSign

25/02/2026 12:53:16

vinicius.grassi@autodesk.com

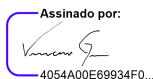
Eventos do signatário

Vinicius Grassi

vinicius.grassi@autodesk.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 4054A00E69934F0...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 128.77.61.249

Registro de hora e data

Enviado: 25/02/2026 12:53:28

Visualizado: 25/02/2026 12:53:35

Assinado: 25/02/2026 12:53:59

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/02/2026 12:53:28
Entrega certificada	Segurança verificada	25/02/2026 12:53:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/02/2026 12:53:59
Concluído	Segurança verificada	25/02/2026 12:53:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Diretoria de Gestão
Departamento de Contratações
Seção de Emissão de Contratos
Rua René Bittencourt, nº 371 - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz
CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - CONTRATANTE

Razão Social:	CASA DA MOEDA DO BRASIL
CNPJ:	34.164.319/0005-06

2 - CONTRATADA

Razão Social da empresa:	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	66.582.784/0001-11
Endereço:	Av. Geraldo Gobbo, 278 – Bairro Boa Vista, Americana - SP - CEP 13.477-410.
E-mail:	comercial@mapdata.com.br;

3 – DADOS DO CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº:	0027/2021
Processo Licitatório nº:	18750.001528/2019
Contrato nº	0852/2021, oriundo da ARP nº 0846/2021- vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022 - valor inicial de R\$ 765.852,00
Processo de Acompanhamento nº	18750.106703/2021-66
Objeto do contrato:	Aquisição de cessão de licenças dos softwares Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC, AutoCad Including Specialized Toolsets AD New Single-user ELD e Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms.
Valor total:	R\$791.655,15 (setecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

3.1 - DADOS DA AUS - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Barboza Machado, Superintendente do DETIC Departamento de TI Corporativo e Comunicação, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho técnico e operacional.

Documento assinado eletronicamente

WAGNER FERNANDO BUENO COELHO

SUPERINTENDENTE

DEGEC - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fernando Bueno Coelho, Superintendente**, em 28/09/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37574929** e o código CRC **341B97F1**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.106703/2021-66. SEI nº 37574929



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0852/2021, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC, AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD NEW SINGLE-USER ELD E ADOBE CREATIVE CLOUD DESKTOP APPS ALL MULTIPLE PLATFORMS PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL E CRIAÇÃO DE TRABALHOS GRÁFICOS E ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB E A MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, empresa pública, criada pela Lei nº 5.895, de 19.06.73, com sede em Brasília (DF), estabelecimento fabril na Rua René Bittencourt nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 34.164.319/0005-06, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **CMB** e **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, estabelecida na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Bairro Boa Vista, CEP 13.477-410 – Americana - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. Paulo Eduardo Onuchic, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.101.399-4 SSP-SP e CPF/MF nº 092.764.978-03, conforme Instrumento de Contrato Social Consolidado da Empresa, datado de 11/06/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 18750.001528-2019-05 e, em observância às disposições das normas constantes da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC/CMB, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, derivado da Ata de Registro de Preços nº 0846/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cessão de licenças dos softwares Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC, AutoCad Including Specialized Toolsets AD New Single-user ELD e Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms para utilização em projetos de infraestrutura civil e criação de trabalhos gráficos e artísticos, conforme Especificação Básica - ANEXO I, parte integrante deste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. O instrumento de formalização contratual terá valimento pontual, ou seja, somente pelo tempo necessário ao fornecimento do objeto deste certame, o qual não resultará em obrigações futuras além das previstas na Legislação



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR GLOBAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 764.852,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme abaixo:

ITEM	CÓD. CMB	QUANT. EM UN. (Licenças)	PRAZOS EM MESES (Licenças)	DESCRIÇÃO	PREÇO POSTO FÁBRICA CMB(R\$)	
					UNIT.	TOTAL
01	100076	10	36	Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Single-user	31.295,00	312.950,00
02	100077	17	36	AutoCad - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-Year Subscription	18.510,00	314.670,00
03	100078	16	24	Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms – 2 Years	8.577,00	137.232,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO						764.852,00

3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas com embalagem, tributos (federais, estaduais e municipais), transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias ou indispensáveis à perfeita execução do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CMB no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do material entregue, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa SELIC em vigor, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX \text{ SELIC}/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX SELIC= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



4.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente na nota fiscal apresentada.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CMB.

4.4.1 No caso de obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, será realizada a glosa do valor correspondente, observado o contraditório e ampla defesa.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes do pagamento o gestor ou requisitante verificará a manutenção das condições de habilitação. Acaso existente irregularidade será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a regularização ou apresentação da justificativa da impossibilidade de fazê-lo. Não havendo regularização ou sendo a justificativa considerada improcedente, a CMB deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O recurso orçamentário destinado à cobertura da presente contratação será extraído do orçamento da CMB aprovado para o exercício de 2021, especificamente da rubrica “Investimentos no Ativo Imobilizado e Intangível”.

5.2. No orçamento seguinte a CMB consignará os recursos necessários aos pagamentos previstos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor de R\$ 38.242,60 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Contrato, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 13.303, de 2016, desde que cumpridas as obrigações contratuais. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da CMB;

7.1.1. Caso o prazo de entrega seja inferior à 45 (quarenta e cinco) dias a garantia não será exigida;

7.1.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

7.1.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CMB a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual;

7.3. Em caso de necessidade de apresentação da garantia, caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.3.1. caução em dinheiro;

7.3.2. seguro-garantia;

7.3.3. fiança bancária.

7.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2 Prejuízos causados à CMB ou a terceiro, independentemente de comprovação de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

7.3.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CMB à CONTRATADA;

7.3.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

7.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior;

7.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CMB, em conta específica obtida junto à Seção de Administração Financeira - SEAFI e será restituída com atualização monetária de acordo com a legislação aplicável;



7.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

7.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada;

7.9. A CMB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.8.1 Caso fortuito ou força maior;

7.8.2 Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela CMB;

7.8.3 Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da CMB.

7.10. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item;

7.11. Será considerada extinta a garantia:

7.10.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CMB, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (**dez**) **dias consecutivos**, contados dos pedidos a serem encaminhados pela Seção de Infraestrutura - SEINF da CMB.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do anexo I e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 5 (cinco) dias consecutivos**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8.4. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega, pela Seção de Materiais e Almoxarifado - SEMAT/DELOG.

8.5. Recebido provisoriamente o objeto, o requisitante e/ou Gestor do Contrato terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para efetuar o recebimento definitivo.

8.6. No ato da entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.



8.7. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a especificação, com defeito ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e reinício de contagem dos prazos.

8.8. A **CMB** se reserva o direito de, diretamente ou por quem vier a indicar, verificar o cumprimento das especificações contratuais, para o fim de aceitar ou rejeitar os equipamentos apresentados para entrega.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A responsabilidade pela gestão do contrato é do Superintendente do Departamento de Departamento de TI Corporativo e Comunicação – DETIC da CMB, que poderá delegar poderes de fiscalização a determinado empregado da CMB, dando ciência à CONTRATADA mediante correspondência epistolar.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CMB

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/empregado especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A CMB não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;



- 11.1.1.1O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4 comunicar à CMB, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5 manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela guarda e sigilo das informações da CMB que vier a ter acesso.
- 11.1.7 A CONTRATADA deverá certificar-se da adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018;
- 11.1.8 indicar preposto para representá-la durante a vigência do Contrato.
- 11.1.9 enviar a Ficha de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, na data de entrega do mesmo, em atendimento ao Decreto nº 2.657/98. Válido para todos os produtos químicos.
 - 11.1.9.1a classificação do produto, rótulo das embalagens e o preenchimento da FISPQ, deverão atender os requisitos definidos pela ABNT NBR 14725: partes de 1 a 4.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Fica vedado neste ato, à CONTRATADA, transferir, ceder, subcontratar, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais CLÁUSULAS estabelecidas no presente Contrato, sem a competente, expressa e formal anuência da CMB.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO, ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

13.1 Além das disposições expressas neste contato, as partes pautarão o seu relacionamento na Integridade exigida nas relações público-privadas, rejeitando qualquer tipo de ação que resulte em vantagem indevida para agentes públicos e privados envolvidos, incluindo eventuais fornecedores, terceirizados ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com a cadeia de fornecimento do objeto deste contrato, assumindo pleno conhecimento e cumprimento das seguintes normas e orientações, além de outras eventualmente cabíveis:



- - Lei Federal 13.303/2016 – Lei das Estatais;
 - - Lei Federal 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
 - - Decreto Federal 8.420/2015 - Regulamento da Lei Anticorrupção;
 - - Guia “Programa de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas” da Controladoria Geral da União (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>)
 - - Código de Ética, Conduta e Integridade da Casa da Moeda do Brasil: (https://www.casamotoeda.gov.br/arquivos/pcmb/a-empresa/etica/codigo-de-etica/CODIGO_ETICA_CMB.pdf)
 - - Programa de Integridade da Casa da Moeda do Brasil: (<https://www.casamotoeda.gov.br/arquivos/pcmb/transparencia/aceso-a-informacao/institucional/cartilha-programa-integridade.pdf>).
- 13.2 Caso possua Programa de Integridade implementado, ainda que pautado em legislação estrangeira, a CONTRATADA o fornecerá para conhecimento da CMB.
- 13.3 A CONTRATADA concorda em submeter-se a ações de diligência promovidas pelas áreas de contratações e governança da CMB relativas ao cumprimento das normas e orientações acima relacionadas, colaborando com informações e documentos que sejam solicitados, voltados para o cumprimento do programa de integridade da CMB, resguardados os sigilos financeiros, empresarias e industriais que não se relacionem com o objeto do Contrato.
- 13.4 A CONTRATADA ou qualquer um de seus colaboradores denunciará à Ouvidoria da CMB, inclusive mediante os meios de proteção e preservação de identidade cabíveis, quaisquer condutas inadequadas - consumadas, tentadas ou propostas - relativas a vantagens ilícitas, fraudes ou qualquer prática de corrupção concernente ao relacionamento entre as partes deste contrato.
- 13.5 A CONTRATADA informará à CMB, com o detalhamento cabível, qualquer procedimento de responsabilização em decorrência de supostos atos de corrupção, no Brasil ou no exterior, que eventualmente venha a ser submetida em decorrência de legislação nacional ou estrangeira.
- 13.6 Casos de quebra de sigilo contratual ou qualquer outra hipótese de quebra de contrato, serão passíveis de indenização;
- 13.7 A transgressão a qualquer das disposições relativas ao cumprimento de normas e orientações de Integridade neste contrato e na respectiva legislação serão objeto de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, a ser instaurado pela CMB ou pela Controladoria-Geral da União – CGU, sem prejuízo das responsabilizações civis, penais e administrativas das pessoas físicas envolvidas em tais atos, bem como pela possibilidade de resolução contratual por responsabilidade do contratado.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

14.1. Nos termos do art. 7º do Decreto 7.203 de 2010, fica vedada, para prestar serviços na CMB, a contratação de cônjuge, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. fraudar na execução do Contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. não mantiver a proposta.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CMB;
- 15.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do valor total do contrato;
- 15.2.3. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Casa da Moeda do Brasil por até 2 (dois) anos;

15.3 O não atendimento integral ou parcial da exigência do item 11.1.9 e 11.1.9.1 acarretará em multa de 5% sobre o valor total da Nota fiscal de entrega, podendo ser duplicada na reincidência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas.

15.4 As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.



15.5 As multas previstas, quando aplicadas, deverão ser recolhidas na Seção de Administração Financeira – SEAFI da CMB no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por correio ou outro meio qualquer que ateste o recebimento.

15.5.1 Caso não haja recolhimento no prazo indicado no subitem 15.6 e o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CMB ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos dos artigos 82, §§2º e 3º e 83, §1º, da Lei nº 13.303/16.

15.6 As sanções de caráter patrimonial observarão o valor limite do contrato.

15.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, conforme §2º do art. 82 e §2º do art. 83 da Lei n.º 13.303/20.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CMB, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

15.11 As multas previstas, quando aplicadas, deverão ser recolhidas na Seção de Administração Financeira - SEAFI da CMB no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por correio ou outro meio qualquer, que ateste o recebimento, ou deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou da garantia ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.12 Quando interposto, o recurso deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias úteis, contra recibo, ao Departamento de Contratações (DEGEC), na CMB, na Rua René Bittencourt nº 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ), das 8:00h às 16:00h, em dias úteis. Também poderá ser entregue mediante carta registrada (AR) nos Correios valendo a data de recebimento na CMB ou pelo e-mail sepro@cmb.gov.br, com entrega dos originais, necessariamente, em 5 (cinco) dias da data da recepção do material.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes.



16.2 Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, a CMB poderá rescindir o contrato na hipótese prevista no artigo 82 e na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES

17.1 É vedado à CONTRATADA:

17.1.1 transferir, ceder, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais **CLÁUSULAS** estabelecidas no presente Contrato, sem a competente, expressa e formal anuência da **CMB**.

17.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CMB**, salvo nos casos previstos em lei.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

19.1 Os casos omissos serão decididos pela CMB, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá à CMB providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.



21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - MEIO AMBIENTE

22.1 A CONTRATADA deverá apresentar sua respectiva licença ambiental de operação compatível com a(s) atividade(s) solicitada(s) no edital, conforme o disposto no inciso III, artigo 8º da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

22.2 A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos utilizadores e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental, conforme artigo 10 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

22.3 Considera-se licenciamento ambiental o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos que se utilizem de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;

22.4 Cabe aos órgãos ambientais competentes (Órgãos Federal, Estadual ou Municipal) a definição das atividades descritas ou dos empreendimentos descritos no item acima, conforme incisos XIV dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 140, de 08/ de dezembro de 2011;

22.5 Será obrigatória a apresentação das demais Certidões, Autorizações e Licenças previstas na legislação ambiental, que tenham a função de substituir a Licença de Operação, as quais deverão ter sido emitidas pelos órgãos ambientais competentes, conforme artigos 9º e 12 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

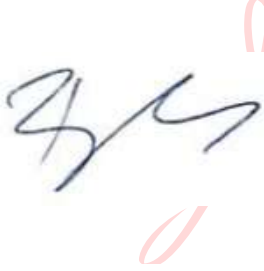
22.6 A CONTRATADA que, conforme Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal do local onde se encontra instalada, for enquadrada como isenta de licenciamento ambiental para as atividades realizadas pela empresa, deverá apresentar o(s) documento(s) emitido(s) pelo(s) órgão(s) ambiental(is) competentes(s) para comprovação de tal isenção.

22.7 Caberá à CMB realizar diligências para dirimir eventuais dúvidas.



E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, para produzir seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

<p>JEFERSON BARBOZA MACHADO:02525449789 Assinado de forma digital por JEFERSON BARBOZA MACHADO:02525449789 Dados: 2021.05.17 14:37:35 -03'00'</p>	 <p>Assinado de forma digital por WAGNER FERNANDO BUENO COELHO:02297119798 Dados: 2021.05.17 13:20:59 -03'00'</p>
--	---

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

<p>PAULO EDUARDO ONUCHIC:09276497803 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO ONUCHIC:09276497803 Dados: 2021.05.07 14:57:47 -03'00'</p>
--

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

<p>ALINE DOMINGUES BRUGNEROTTO DA SILVA:39992291877 Assinado de forma digital por ALINE DOMINGUES BRUGNEROTTO DA SILVA:39992291877 Dados: 2021.05.07 15:55:39 -03'00'</p>	<p>Paulo Jose da Roza Teixeira Assinado de forma digital por Paulo Jose da Roza Teixeira Dados: 2021.05.10 08:52:31 -03'00'</p>
--	--



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Formação de Ata de Registro de Preços para cessão de licenças dos softwares Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC, AutoCad Including Specialized Toolsets AD New Single-user ELD e Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms para utilização em projetos de infraestrutura civil e criação de trabalhos gráficos e artísticos, conforme quantidade e tempo de validade definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil, fundada em 1694 e transformada em Empresa Pública pela Lei nº 5.895/1973, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa para a produção de moedas, cédulas e outros produtos de segurança para o Governo Federal. Exerce sua função social de realização do interesse coletivo Nacional, promovendo a produção e a oferta de produtos e serviços de forma transparente e economicamente sustentável, efetiva e justificada.

Por conseguinte, a conveniência e oportunidade da demanda está alinhada ao Objetivo Estratégico da CMB e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTI, elaborado pelo Departamento de TI Corporativo e Comunicação.

Justifica-se pela estrita necessidade, do ponto de vista técnico e econômico, da manutenção das soluções já em uso. É importante registrar que há produtos semelhantes no mercado, porém, necessita-se ponderar os investimentos já realizados pela CMB nessas plataformas. O fato de que essas aplicações são utilizadas em larga escala nas atividades diurnas pelos empregados da CMB, os custos envolvidos com treinamento, migração, cultura organizacional, legado histórico e configurações de soluções e de equipamentos.

- Diversos departamentos fazem uso dos softwares da Autodesk e da Adobe há mais de uma década, estando familiarizados com as soluções destes fabricantes. A substituição por outra linha de produtos exigiria um grande esforço e custo de treinamento, além da adaptação das rotinas de trabalho já existentes;
- Todos os projetos do Departamento de Engenharia e do Departamento de Matrizes são desenvolvidos em Autocad e Adobe, respectivamente. A substituição por outra linha de produtos exigiria a conversão de todos esses projetos para os novos formatos;
- As linhas de softwares da Autodesk e da Adobe são referência de mercado na área de engenharia, arquitetura, gráficos e artística, o que possibilita o intercâmbio de arquivos com outros órgãos públicos e empresas prestadoras de serviços;
- A solução das aplicações Autodesk integra diversos produtos e destaca-se pelas funcionalidades estruturadas no modelo BIM, dentre elas, desenho e comandos para criar tabelas avançadas.



A descontinuidade na padronização de nosso ambiente poderia implicar na aquisição e/ou instalação de softwares diversos para prover as mesmas funcionalidades, sem mencionar a dificuldade de integração entre eles, necessidade de treinamentos diversos e o reflexo até mesmo na contratação de mais profissionais especializados em cada ferramenta para prover o mesmo nível de serviço. As aplicações Autodesk Autocad e Adobe são integradas e de fácil administração, requerendo um número menor de técnicos para manter o ambiente. Outro ponto a ser destacado diz respeito ao suporte técnico dos fabricantes e atualizações constantes dos componentes destas soluções, o que traz segurança e estabilidade às atividades exercidas pelos profissionais que fazem uso dessas aplicações.

Atualmente a CMB utiliza a Suite Adobe Cloud 2018 que está registrada e ativa até o final de fevereiro de 2020 necessitando, portanto, de uma atualização já que ao fim de sua vigência o software deixa de funcionar. Quanto ao AUTOCAD, as versões utilizadas atualmente, 2012 e 2013, têm apresentado algumas incompatibilidades com o sistema operacional utilizado na CMB, Windows 10.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

- **Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC:** Ferramentas BIM integradas para projetos de edificações, infraestrutura civil e construção. Acesso a um conjunto de ferramentas integradas que preparam o usuário para lidar com qualquer desafio de projeto. Avançados fluxos de trabalho para BIM e CAD possibilitados por um conjunto abrangente de softwares e serviços para entregar o melhor trabalho e se manter competitivo. A solução das aplicações Autodesk integra diversos produtos e destaca-se pelas funcionalidades estruturadas no modelo BIM, dentre elas, desenho e comandos para criar tabelas avançadas.
- **AutoCad - including specialized toolsets AD New Single-user ELD:** Objetiva atender as exigências de padronização e as demandas crescentes das áreas solicitantes, tendo em vista que já se utilizam os softwares citados acima em versões anteriores, visa também realizar a atualização tecnológica de softwares da **Casa da Moeda do Brasil**. Substituição dos softwares que possuem mais de 5 anos, sem possibilidade de upgrade por estarem descontinuados, seguindo dessa forma as determinações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
- **Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms:** A Adobe é líder mundial em marketing digital e soluções para mídias digitais. Suas ferramentas e serviços permitem aos clientes criar conteúdo digital inovador, implementá-lo em mídias e dispositivos e avaliar e otimizar esse conteúdo ao longo do tempo para maximizar seu sucesso comercial. Colabora para que os seus clientes produzam, gerenciem, avaliem e gerem receita com o conteúdo digital em todas as telas e canais. Atualmente a CMB utiliza a Suite Adobe Cloud 2018 que está registrada e ativa até fevereiro de 2020, necessitando, portanto, de uma atualização já que ao fim de sua vigência o software deixará de funcionar.

Em razão da incerteza do volume de itens a serem contratados devido a expectativa de novas demandas das áreas requisitantes, é justificada a adoção de uma Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades atuais e futuras da CMB, definidas e mensuradas na fase de planejamento da contratação da solução de TI, considera-se viável a contratação do objeto da seguinte forma:



ITEM	DESCRIÇÃO (OBJETO)	CÓD DO PROD.	PRAZO (Licenças)	QUANTIDADE (Licenças)
1	Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Single-user	100076	36 meses	10
2	AutoCad - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-Year Subscription	100077	36 meses	17
3	Adobe Creative Cloud Desktop Apps ALL Multiple Platforms – 2 Years	100078	24 meses	16

Segundo o Acórdão nº 747/2008 do Tribunal de Contas da União:

*“A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e **demonstre ser esta a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração**”*

A indicação por determinada marca e/ou modelo da solução como referência encontra-se em conformidade com o Artigo 47 da Lei nº 13.303/2016 **frente ao princípio da padronização de softwares que melhor atendem o objeto da contratação**, preservando os investimentos já realizados na Casa da Moeda do Brasil e acolhendo uma necessidade de manutenção da compatibilidade técnica e de desempenho com os demais recursos utilizados, garantindo uma maior simetria de resultados, além de manter as atuais condições de operação, manutenção e assistência técnica suportados pelo departamento de tecnologia da informação e comunicação da empresa.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

4.1.1. O versionamento dos softwares solicitados deverá ser o último disponível no mercado, na data do fornecimento da subscrição do produto.

4.1.2. A CONTRATADA ou Fabricante dos softwares deverá, durante todo o período de validade da assinatura, disponibilizar:

- a) Os produtos e chaves para download;
- b) As atualizações e pacotes de correção;
- c) O acesso às informações de licenciamento em um local;
- d) A exibição dos detalhes resumidos sobre relacionamentos e licenças;
- e) A verificação do status dos relacionamentos;
- f) Upgrades para novas versões do software;
- g) Disponibilização da base de conhecimentos de solução de problemas e documentos técnicos.



5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TI

- 5.1.1. A CMB solicitará a entrega dos itens por meio de instrumento hábil para contratação com a CONTRATADA, indicando a quantidade e o responsável pelo recebimento/conferência dos produtos fornecidos, tendo sua vigência contada a partir da data de entrega.
- 5.1.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto desta contratação em até 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de formalização contratual.
- 5.1.3. O produto será instalado pela equipe técnica da Área de Tecnologia da Informação da CMB.
- 5.1.4. O local de entrega do produto físico, objeto deste Termo de Referência, será o Parque Industrial da CMB localizado à Rua René Bittencourt, nº 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz, CEP 23.565-200 na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
- 5.1.5. Quando o último dia de entrega coincidir com feriado ou final de semana, esta poderá ser realizada no próximo dia útil, sempre em horário comercial.
- 5.1.6. A comunicação entre a Gestão Contratual da CMB e o Preposto da CONTRATADA se dará por meio escrito, com registro de recebimento, ou por correio eletrônico, sempre que se entender necessário assentar a ocorrência relacionada à execução do contrato.
- 5.1.7. A CONTRATADA será comunicada sobre quaisquer ocorrências e deficiências relacionadas ao fornecimento e a qualidade do objeto, identificados no exercício da Gestão e Fiscalização da execução contratual, que serão corrigidas sem prejuízo de possível aplicação das penalidades previstas.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão do respectivo instrumento de atesto e recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente ratificada pelo Fiscal do Contrato, sendo realizada a retenção de tributos, conforme determina a legislação vigente.

- 5.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA e entregue no endereço estipulado pela CMB, devidamente discriminada em nome desta, e acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos comerciais e fiscais.
- 5.2.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor da instituição indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.2.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



5.2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CMB.

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1.1. Os bens entregues pela CONTRATADA serão objetos de avaliação pelo Departamento de Tecnologia da Informação Corporativo e Comunicação que deverá emitir o instrumento de atesto definitivo quanto à adequação às exigências especificadas neste Termo de Referência e seus anexos, conforme disposto nos Artigos 127 e 128 do RLC-CMB/2017.

6.1.2. O instrumento de atesto definitivo será emitido em **até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura dos bens que compõem o objeto deste certame, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações exigidas.

6.1.2.1. A emissão do instrumento de atesto subsidia a efetivação dos pagamentos concernentes.

6.1.3. A CMB se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues pela CONTRATADA que estiverem em desacordo com as condições preestabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, não se responsabilizando pelos custos de substituição.

6.1.4. As inconformidades, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, impedindo que atinjam o nível esperado para aceitação, serão comunicadas à CONTRATADA, por escrito, para que sejam corrigidas em **até 5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da data de emissão da notificação, sem prejuízo dos prazos e sanções estabelecidos.

6.1.5. O objeto será fornecido sem a necessidade de acompanhamento contratual após a emissão do instrumento de atesto.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Ocorrendo inadimplemento de qualquer exigência neste documento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, desde que não sejam devidamente justificados e aceitos formalmente pela CMB, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades previstas no ordenamento jurídico, as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do valor total do contrato



- 7.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de total inexecução do objeto.
- 7.1.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 7.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CMB por até 2 (dois) anos, conforme disposto no Artigo 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016.
- 7.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 7.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CMB, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.6. As multas previstas, quando aplicadas, deverão ser recolhidas na Seção de Administração Financeira – SEAFI da CMB no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por correio ou outro meio qualquer que ateste o recebimento.
- 7.6.1. Caso não haja recolhimento no prazo indicado no subitem 7.6 e o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CMB ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos dos artigos 82, §§2º e 3º e 83, §1º, da Lei nº 13.303/16.
- 7.7. Quando interposto, o recurso deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias úteis, contra recibo, ao Departamento de Contratações (DEGEC), na CMB, na Rua René Bittencourt nº 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ), das 8:00h às 16:00h, em dias úteis. Também poderá ser entregue mediante carta registrada (AR) nos Correios valendo a data de recebimento na CMB ou pelo e-mail seser@cmb.gov.br, com entrega dos originais, necessariamente, em 5 (cinco) dias da data da recepção do material.
- 7.8. Sem prejuízo das penalidades elencadas, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CMB, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme previsão do Artigo 76 da Lei nº 13.303/2016.
- 7.9. As sanções de advertência e suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a CONTRATADA apresentar sua defesa prévia, no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de notificação, conforme Artigo 83, parágrafo 2º da Lei nº 13.303/2016.



- 7.10. A inexecução total ou parcial do contrato até o limite máximo de 20 (vinte) dias, poderá ensejar na rescisão do contrato, independentemente das demais sanções/penalidades previstas.
- 7.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro/RJ para a solução de questões oriundas deste instrumento.

8. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns no que trata a Lei nº 10.520/2002 – que institui a modalidade de licitação denominada pregão, e o Decreto nº 7.174/2010 – que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática, subsidiários da Lei nº 13.303/2016, ao apresentarem características de desempenho e qualidade objetivamente estabelecidos e independentes de tecnologia sofisticada, sendo definido como de padrão e usualmente encontrados no mercado, podendo ser licitado por meio da **Modalidade Pregão**.
- 8.1.2. A aquisição do objeto será pelo **Sistema de Registro de Preços**, disciplinado no Artigo 66 da Lei nº 13.303/2016 e regulamentado no Decreto nº 7.892/2013, que dentre outras disposições estabelece a assinatura da Ata com a LICITANTE mais bem classificada, não importando em direito subjetivo à contratação do objeto licitado.
- 8.1.2.1. A adoção de uma Ata se justifica devido a possibilidade de contratações frequentes do objeto durante o período de 12 (doze) meses que se sucederem a licitação e em tantas unidades quanto forem necessárias para a CMB, até o limite da quantidade estabelecida neste documento.
- 8.1.2.2. A CMB não estará obrigada a firmar contrato para aquisição dos bens com a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, no entanto, é assegurado à beneficiária do registro a preferência pelo fornecimento durante o período de sua vigência.
- 8.1.2.3. Será incluído, na presente Ata de Registro de Preços, o registro das LICITANTES, na sequência de classificação, que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da LICITANTE vencedora, objetivando a formação de cadastro de reserva para o caso de exclusão da primeira colocada da Ata, nas hipóteses previstas nos Artigo 20 e 21 do Decreto nº 7.892.
- 8.1.3. Tratando este certame de um objeto usual no mercado e facilmente comparável, o parcelamento em itens que representam os bens especificados foi adotado por não haver empecilho técnico para sua separação, podendo ser ofertados e fornecidos por diversas empresas que atuam no respectivo segmento, garantindo a ampla concorrência e a economia de escala sem prejudicar a eficiência e a qualidade na execução e gestão da contratação, logo, a seleção da LICITANTE vencedora deve considerar como **critério de julgamento das propostas de preços apresentadas, o Menor Preço por Item**.



8.1.4. A LICITANTE poderá ser vencedora de um ou mais itens definidos neste Termo de Referência, desde que apresente a proposta mais vantajosa e atenda as condições mínimas exigidas para habilitação e fornecimento do objeto.

8.2. PROPOSTA DE PREÇO

8.2.1. A LICITANTE deverá apresentar proposta de preço para cada item que compõe o objeto discriminado, com valor unitário e total, expresso em Real (R\$), contendo todos os custos inerentes à contratação, além de aqueles decorrentes de transporte, hospedagem, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas, conforme estabelecido na Lei nº 13.303/2016.

8.2.2. A LICITANTE assume o compromisso, dentro do prazo de validade da proposta, de fornecer o objeto desta contratação nas condições estabelecidas, podendo a mesma ser revalidada, caso vencedora da licitação.

8.2.2.1. A proposta deve constar o endereço de correio eletrônico, número de telefone para realização de contato.

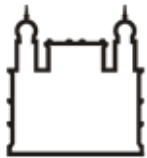
8.2.3. Considerando as características deste objeto, NÃO será exigida da CONTRATADA a retenção de Garantia de Execução Contratual em favor da CMB.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2. O instrumento de formalização contratual terá valimento pontual, ou seja, somente pelo tempo necessário ao fornecimento do objeto deste certame, o qual não resultará em obrigações futuras além das previstas na Legislação.

Estabelecidas as condições técnicas para execução e gestão do fornecimento de licenças de uso dos softwares, encaminha-se o presente Termo de Referência como parte integrante do Edital no procedimento licitatório.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a sociedade empresarial **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, estabelecida no endereço Avenida Geraldo Gobbo, 278, CEP 13477-410 na cidade de Boa Vista-Americana-SP, vem prestando para a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ **33.781.055/0001-35**, os serviços do objeto no **Contrato nº 36/2022 e seus aditivos Processo nº 25380.001338/2021-15**, conforme características contratuais abaixo discriminadas:

1. OBJETO:

Contratação para fornecimento de licenças de uso (subscriptions) da Autodesk do Brasil Ltda., a serem utilizadas no desenvolvimento e gerenciamento de projetos e obras da FIOCRUZ, pelo período de 36 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. VALOR CONTRATUAL:

O valor total da contratação é de R\$R\$5.742.410,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

3. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. 2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	E-MAIL	UNIDADE DE ATUAÇÃO
GESTOR	Marcelo Correa de Castro	1632225	066.900.767-68	mcastro@bio.fiocruz.br	Bio-Manguinhos
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Saulo Moura da Silva	1956481	092.376.337-69	saulo.moura@fiocruz.br	Farmanguinhos

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Fernando José Ribeiro Speich	463780	636.366.627- 91	fernando.speich@fiocruz.br	Presidência
------------------------------	---------------------------------------	--------	--------------------	----------------------------	-------------

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

As licenças devem possuir direito a suporte pelo desenvolvedor e direito de atualização de versões, releases e patches de correção liberadas pelo fabricante durante a vigência contratual, em utilização no ambiente FIOCRUZ.

Número ilimitado de chamados para atendimento técnico.

O chamado de Suporte Técnico ao fabricante deverá ter uma prioridade de solução de acordo com a criticidade do problema.

O número do chamado de Suporte Técnico deverá ser repassado pela fabricante a FIOCRUZ, preferencialmente por e-mail.

Independente da forma disponibilizada pelo fabricante para abertura de chamado de Suporte Técnico, deverá ser possível a FIOCRUZ, sempre que achar conveniente, solicitar ou gerar relatórios de acompanhamento e gerência dos chamados, a fim de identificar chamados abertos, em atendimento, fechados, homologados, com pendência e demais informações necessárias para a perfeita gestão do contrato por parte do respectivo Gestor.

Somente os servidores/colaboradores designados poderão utilizar o portal de abertura e acompanhamento de chamados, cabendo a FIOCRUZ encaminhar à fabricante a relação deles para liberação de acesso.

Cada chamado de Suporte Técnico deverá receber uma identificação “única” por parte da fabricante e constar registradas no mínimo as seguintes informações:

- Data e hora da abertura do chamado de Suporte Técnico;
- Responsável pelo chamado no Fabricante;
- Responsável pelo chamado por Unidade;
- Gestão dos chamados (monitoração, follow-up e status);
- Descrição do problema;
- Histórico de atendimento;
- Data e hora do encerramento;
- Responsável pelo encerramento;
- Grau de Criticidade do problema.

7. QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO:

Id.	Descrição Serviço	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	70	UN
2	BIM Collaborate CLOUD Commercial New Single-user 3-Year Subscription	56	UN
3	BIM Collaborate Pro - Single User CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	22	UN
4	Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	15	UN
5	Build – 550 CLOUD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	5	UN
6	AUTOCAD LT 2022 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	43	UN
7	AUTOCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	30	UN
8	Product Design & Manufacturing Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	1	UN

9	Revit LT 2022 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	15	UN
10	Docs - Single User CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	32	UN
11	Infraworks 2022 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	1	UN

7.1. Equipe Mobilizada:

N/A

Atestamos, ainda, que os referidos serviços são executados de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

Marcelo Correa de Castro

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CORREA DE CASTRO, Fiscal de Contrato**, em 21/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



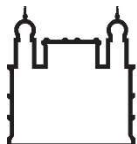
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342879** e o código CRC **FBC1951E**.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC/SQF

Versão: 00 - Setembro/2020

Referência: Processo nº 25380.004354/2022-41

SEI nº 2342879



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, através da **Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de Fiocruz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, ATESTA para os devidos fins que empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, 278-Boa Vista-Americana-SP, CEP 13477-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, FORNECEU licenças de uso (*subscriptions*) da Autodesk do Brasil Ltda pelo período de 36 meses

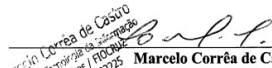
Faz parte do contato:

Id.	Descrição Serviço	Quantidade
1	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	74
2	BIM Collaborate CLOUD Commercial New Single-user 3-Year Subscription	56
3	BIM Collaborate Pro - Single User CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	22
4	Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	15
5	Build – 550 CLOUD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	5
6	AUTOCAD LT 2022 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	43
7	AUTOCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	30
8	Product Design & Manufacturing Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	1
9	Revit LT 2022 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	15
10	Docs - Single User CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	32
11	Infraworks 2022 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	1

Processo: 25380.001338/2021-15

Contrato: 36/2022

Rio de Janeiro, 06/12/2022.


Marcelo Corrêa de Castro
SIAPE: 1632225
DITIN / Bio-Manguinhos

Gestor do Contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3797281/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Endereço: Avenida GERALDO GOBBO, 278

PQ BOA VISTA
13477410 - Americana - SP

Número de registro no CREA - SP: 1063366

Data do registro: 26/10/1994

Processo (Sipro): F-016064/1994

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

A PRESENTE CERTIDÃO É LAVRADA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL DA SEDE, RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL AQUI ANOTADO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos e assessoria em geral em programas de computador.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3797281/2026 Página 02

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: PAULO EDUARDO ONUCHIC

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-

Número do Registro (CREASP): 0601545466

Registro Nacional: Não possui RNP.

Data de início da responsabilidade técnica: 26/10/1994

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 075646be-8c29-480c-837e-c3cfaedf3799

Situação cadastral extraída em: 07/01/2026 08:22:45

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI AMERICANA, situada à Rua: ARGENTINA, 803, , CHÁCARA GIRASSOL, AMERICANA-SP, CEP: 13465-690, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Janeiro de 2026



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cinthy Luciano Teixeira <cinthya.teixeira@defensoria.rj.def.br>

PE 90003/26 - Verificação de credenciamento AUTODESK

3 mensagens

Cinthy Luciano Teixeira <nulic@defensoria.rj.def.br>

5 de março de 2026 às 12:08

Para: vinicius.grassi@autodesk.com, NUCLEO DE LICITACOES <nulic@defensoria.rj.def.br>

Prezado Vinícius Grassi,

Em relação ao Pregão Eletrônico N° 90003/2026, da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA CERTIFICADA DA AUTODESK PARA O LICENCIAMENTO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM O OBJETIVO DE FORNECER SUPORTE À ELABORAÇÃO DE PLANTAS E PARECERES TÉCNICOS, GARANTINDO O ACESSO ÀS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS E ÀS SUAS FUNCIONALIDADES AVANÇADAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, onde a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (66.582.784/0001-11)**, está classificada em primeiro lugar, questionamos:

O Edital exige expressamente que a *empresa contratada apresente, comprovação de sua condição como revenda autorizada pela Autodesk, mediante apresentação de documentação oficial, declaração de autorização ou certificação emitida pela fabricante. Para essa comprovação a empresa apresentou a declaração em anexo.*

Gostaria de confirmar, através desta diligência, se a referida empresa é revendedora autorizada da AUTODESK, conforme declaração em anexo.

Desde já agradeço a atenção.

Cordialmente,

CINTHYA L. TEIXEIRA
Pregoeira / Equipe de Apoio
Mat. 974.759-3



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



31_03_26 - MAPData Revenda Credenciada Autodesk.pdf
194K

'Vinicius Grassi' via NULIC <nulic-grupo@defensoria.rj.def.br>

5 de março de 2026 às 14:58

Responder a: Vinicius Grassi <vinicius.grassi@autodesk.com>

Para: Cinthy Luciano Teixeira <nulic@defensoria.rj.def.br>

Prezados, boa tarde.

Confirmo que a referida empresa é uma revenda credenciada Autodesk e o documento apresentado é verídico e confirma o status de revenda autorizada.

Desde já a sua disposição,

Vinicius Grassi
Principal Partner Business Consultant
Autodesk

De: Cinthya Luciano Teixeira <nulic@defensoria.rj.def.br>

Enviado: quinta-feira, março 5, 2026 7:09:25 AM

Para: Vinícius Grassi <vinicius.grassi@autodesk.com>; NUCLEO DE LICITACOES <nulic@defensoria.rj.def.br>

Assunto: PE 90003/26 - Verificação de credenciamento AUTODESK

EXTERNAL EMAIL : Do not click any links or open any attachments unless you trust the sender and know the content is safe.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cinthya Luciano Teixeira <nulic@defensoria.rj.def.br>

5 de março de 2026 às 17:06

Para: Vinícius Grassi <vinicius.grassi@autodesk.com>, NUCLEO DE LICITACOES <nulic@defensoria.rj.def.br>

Prezado Vinicius,

Obrigada pela confirmação.

Cordialmente,

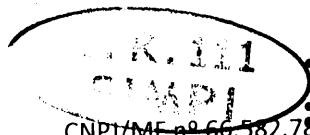
CINTHYA L. TEIXEIRA

Pregoeira / Equipe de Apoio

Mat. 974.759-3



[Texto das mensagens anteriores oculto]



CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11



NIRE 35.210.285.515



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.** PARA ABERTURA DE FILIAIS DA SOCIEDADE; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo assinada:

NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Gobbo, nº 274, anexo Comércio 02, Santa Cruz, CEP 13.477-410, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 54.478.988/0001-28 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.263.517.712, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RGº 7.101.399-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 092.764.978-03, residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamambuca, 175, Jardim Portal da Colina, CEP 13.478-544 ("**NTI**"),

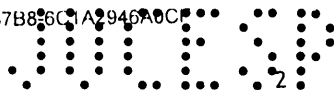
única sócia da sociedade empresária limitada **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Com. 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 35.210.285.515, em sessão de 16 de julho de 1991, e última alteração arquivada perante a mesma repartição sob o nº 163.612/24-9, em sessão de 30 de abril de 2024 ("**Sociedade**"), resolve alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. Abertura de Filiais da Sociedade

1.1.1. Aprovar a abertura de 2 (duas) filiais da Sociedade, a saber **(i)** uma na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1.240, conj. 201, Higienópolis, CEP 90.550-141 ("**Filial 09**"); e **(ii)** uma na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Saguacú, nº 40, Sala 301, Saguacú, CEP 89.221-010 ("**Filial 10**").

1.1.2. Consignar que a Filial 09 sucederá as operações atualmente desenvolvidas pela **Grapho-Produtos e Serviços em Computação Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.210.161/0001-65, e registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o



NIRE 43.201.152.342 (“Grapho”), e a Filial 10 sucederá as operações atualmente desenvolvidas pela **Virtual Automação Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.250.388/0001-89, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.201.904.599 (“Virtual”), sociedades do mesmo grupo econômico da Sociedade e que atualmente operam nos endereços das filiais ora abertas. Ambas as filiais iniciarão suas atividades somente a partir da data em que os estabelecimentos da Grapho e da Virtual forem transferidos à Sociedade em decorrência de suas incorporações pela Sociedade, sendo certo que a Sociedade não operará estes estabelecimentos antes da efetivação das referidas incorporações. A incorporação da Grapho e da Virtual na Sociedade ocorrerá imediatamente após a obtenção de todas as licenças operacionais para as filiais abertas neste instrumento.

1.2. Mudança do Texto do Contrato Social

1.2.1. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o Artigo 2º do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação prevista no texto abaixo consolidado.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1.1. Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, a sócia única resolve consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Capítulo I

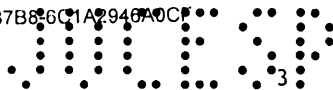
Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º A sociedade empresária limitada unipessoal opera sob a denominação de “**MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**” (“Sociedade”) e rege-se pelo presente contrato social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro jurídico localizado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Geraldo Gobbo, No. 278 – Com 01 – Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, podendo, por deliberação da sócia única, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais, as quais operam com as mesmas atividades do estabelecimento sede:

- (a) **Filial 03**: registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.900.821.326 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0004-64, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua México, n.º 51, Sala 601, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20.031-144;



- (b) **Filial 06**: registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.904.635.847 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0007-07, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, n.º 136, Salas 1301 e 1302, Bairro Pinheiros, CEP 05.424-010;
- (c) **Filial 07**: registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31.902.371.857 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0008-98, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Portugal, n.º 3.250, Salas 04 e 06, 2º pavimento, Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000;
- (d) **Filial 08**: registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.901.764.456 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0009-79, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Coronel Marcelino, n.º 40, Sala 807, Edifício Fontana Di Trevi, Bairro Centro, CEP 92.310-060;
- (e) **Filial 09**: na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1.240, conj. 201, Higienópolis, CEP 90.550-141; e
- (f) **Filial 10**: na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Saguacú, nº 40, Sala 301, Saguacú, CEP 89.221-010.

Artigo 3º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II Objeto Social

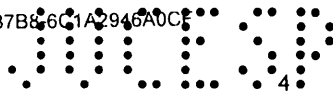
Artigo 4º A Sociedade tem por objeto a comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos, assessoria em programas de computador e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, treinamento e ensino de tecnologias da informação; presencial e a distância com acesso à Internet.

Capítulo III Capital Social

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 44.407.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil reais), dividido em 44.407.000 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da sócia única, **NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia única é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

Artigo 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.



Parágrafo Único - As deliberações sociais, sobre as matérias indicadas na lei e neste contrato social como sendo de competência dos sócios, serão tomadas pela sócia única.

Artigo 7º A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social da Sociedade a terceiros será permitida.

Capítulo IV Administração

Artigo 8º A Sociedade é administrada pelo Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RGº 7.101.399-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.764.978-03, residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamambuca, 175, Jardim Portal da Colina, CEP 13.478-544, designado, pela sócia única como "Administrador".

Parágrafo 1º - O Administrador permanecerá investido em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído, a qualquer tempo, por resolução da sócia única.

Parágrafo 2º - O Administrador poderá receber uma remuneração a ser fixada por resolução da sócia única ou através de Instrumento Particular de Contratação de Administrador e será contabilizada na conta de gastos gerais da Sociedade.

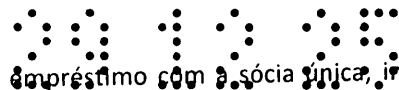
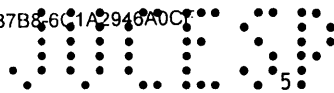
Artigo 9 Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste contrato social, o Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios da Sociedade e para, individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins.

Parágrafo 1º - A Sociedade também poderá ser representada por procuradores, conforme estabelecido no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes nele contidos.

Parágrafo 2º - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo Administrador e, exceto para aquelas outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão um prazo de validade determinado e deverão permitir o substabelecimento apenas nas condições estabelecidas em cada instrumento respectivo.

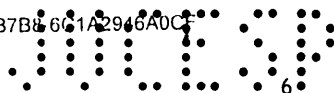
Artigo 10 A validade dos atos mencionados abaixo requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da sócia única:

- (a) prática de quaisquer atos ou assinatura de quaisquer documentos que vinculem a Sociedade e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade que envolvam, **(x)** em um único ato, montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ou, superiores; ou **(y)** em uma série de atos relacionados no mesmo exercício fiscal, a EUR 500.000,00 (quinhentos mil euros), exceto a celebração de contratos de câmbio e/ou de

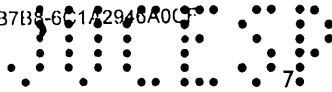


empréstimo com a sócia única, independente se para a integralização do capital social da Sociedade, ou a distribuição de lucros à sócia única;

- (b) pagamento de despesas relacionadas às atividades dos administradores em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 10.000,00 (dez mil euros);
- (c) concessão de descontos anuais para clientes e/ou quaisquer parceiros comerciais da Sociedade, em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- (d) qualquer forma de aquisição, alienação, locação, comodato, arrendamento ou oneração de quaisquer bens imóveis de titularidade da Sociedade e/ou de terceiros;
- (e) aquisição, alienação, transferência e/ou oneração de participação em outras sociedades, negócios, ou quaisquer outros projetos, ou ainda a criação de qualquer *joint venture* ou constituição de pessoa jurídica da qual a Sociedade seja ou venha a ser parceira, sócia, acionista, ou participe de alguma forma;
- (f) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, dissolução, liquidação, transformação da Sociedade em outra forma jurídica, e quaisquer procedimentos que possam implicar (i) no encerramento das atividades da Sociedade; (ii) na transferência e/ou alienação de qualquer parcela dos ativos da Sociedade; ou (iii) na nomeação ou destituição de liquidante;
- (g) qualquer alteração no objeto social da Sociedade e/ou envolvimento da Sociedade em negócios que não sejam acessórios ou complementares ao seu objeto social;
- (h) a alienação, arrendamento, oneração ou qualquer forma de transferência (ainda que temporária ou parcial) da totalidade dos ativos da Sociedade ou de ativos que representem uma parcela material dos ativos da Sociedade;
- (i) aquisição, alienação, transferência oneração e/ou quaisquer transações envolvendo quotas representativas do capital social da Sociedade;
- (j) realização de investimentos pela Sociedade (incluindo em outras sociedades ou mesmo em virtude de aquisição de qualquer tipo de equipamento), em uma única operação ou em uma série de atos relacionados no mesmo exercício social, em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 100.000,00 (cem mil euros);
- (k) celebração de qualquer contrato de dívida em desfavor, ou em benefício, da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a empréstimos ou financiamentos bancários, bem como quaisquer alterações, anuências, renúncias, renovações ou prorrogações de prazos de empréstimos e/ou financiamentos existentes;



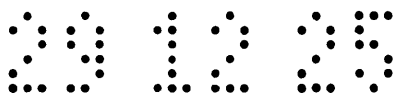
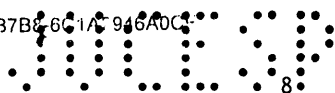
- (l) negociação e/ou quaisquer decisões relacionadas aos créditos e outras modalidades de financiamentos da Sociedade com terceiros, incluindo bancos, empresas de fomento mercantil (*factorings*) e outras instituições financeiras, cujo montante, em uma única operação, seja igual ou superior a EUR 10.000,00 (dez mil euros) ou o equivalente em moeda corrente nacional;
- (m) emissão e aceite de letras de câmbio, subscrição de notas promissórias, outorga de fiança, caução, ou quaisquer garantias em nome da Sociedade;
- (n) assinatura de declarações de intenção, cartas de intenção, cartas de conforto e/ou quaisquer outros instrumentos que constituam obrigações em nome da Sociedade;
- (o) celebração de novos contratos com fornecedores, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano;
- (p) celebração de novos contratos com fornecedores, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano;
- (q) celebração de novos contratos com clientes, com prazo de vigência superior a 3 (três) anos;
- (r) celebração de acordos, verbais e/ou escritos, ordens de compra e quaisquer outros contratos com clientes, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano, ou o equivalente em moeda corrente nacional;
- (s) propositura, condução ou desistência de ações judiciais, arbitrais, ou administrativas ou a realização de acordos em processos judiciais, ou a prática de qualquer ato que possa afetar a situação financeira da Sociedade, o resultado de suas operações, seus ativos ou responsabilidades ou, ainda, sua relação com clientes ou entidades governamentais, cujo montante envolvido, seja igual ou superior ao equivalente a EUR 20.000,00 (vinte mil euros) em moeda corrente nacional;
- (t) decisões relativas à amortização, depreciação, ou redução do valor de um ativo da Sociedade, em montante igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- (u) criação de quaisquer ônus sobre a totalidade ou parte de quaisquer ativos de propriedade da Sociedade;
- (v) contratação ou demissão de executivos da Sociedade;
- (w) tomar quaisquer medidas com relação a qualquer assunto em que a reputação da Sociedade possa estar em risco ou qualquer outra situação materialmente relevante para a Sociedade;



- (x) quaisquer alterações significativas na estrutura organizacional da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, a quaisquer alterações na composição do capital social da Sociedade;
- (y) fusão; cisão; incorporação; transformação ou alienação pela Sociedade envolvendo qualquer negócio (ou qualquer parte material de qualquer negócio) ou quaisquer quotas, ações e outros títulos relacionados a qualquer empresa ou qualquer investimento em qualquer empresa, de propriedade da Sociedade;
- (z) doação de quaisquer valores a terceiros, ou a prática de qualquer outro ato de mera liberalidade da Sociedade que não esteja em acordo com seu objeto social, seja qual for o seu valor;
- (aa) qualquer distribuição de dividendos que não esteja de acordo com ou contemplado por este contrato social;
- (bb) abertura, transferência, fechamento, ou operação de contas bancárias para ou em nome da Sociedade;
- (cc) celebração de cheque administrativo e quaisquer outros documentos financeiros em nome da Sociedade, exceto para transferências bancárias eletrônicas para pagamento de salários e para pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, que poderão ser efetuadas sem quaisquer restrições;
- (dd) celebração de quaisquer transações ou negócios entre a Sociedade e quaisquer partes relacionadas (incluindo, mas não se limitando, aos seus administradores e sociedades nas quais tais administradores possuam participação societária, direta ou indiretamente);
- (ee) outorga de procurações "ad negotia" ou "ad judicia" pela Sociedade; ou ainda para a celebração e/ou relacionadas aos atos citados neste artigo; e
- (ff) quaisquer das matérias acima com relação às subsidiárias da e/ou sociedades controladas pela Sociedade.

Artigo 11 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, procuradores, ou empregados da Sociedade envolvendo obrigações relativas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra forma de garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a Sociedade, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pela sócia única.

Artigo 12 Qualquer assunto relacionado com a empresa Autodesk deve estar em conformidade com as orientações fornecidas pela sócia única ao Administrador da Sociedade. Qualquer descumprimento pelo Administrador das orientações relacionadas à Autodesk, implicará uma violação material pelo Administrador dos seus deveres materiais como Administrador da Sociedade, exceto se essas orientações fornecidas pela sócia única forem conflitantes com o interesse da Sociedade.



Capítulo V

Deliberações da Sócia Única

Artigo 13 Qualquer deliberação que demandar a manifestação da sócia única poderá ser tida como validamente tomada se manifestada mediante instrumento escrito, por ela firmado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 14 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que serão submetidos à apreciação da sócia única. O lucro então verificado terá a destinação determinada pela sócia única.

Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras serão disponibilizadas à sócia única dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício fiscal seguinte. A aprovação da sócia única em relação às demonstrações financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação da sócia única, ser distribuído à sócia única ou capitalizado.

Capítulo VII

Dissolução da Sociedade

Artigo 15 A Sociedade será dissolvida por deliberação da sócia única ou pela declaração de falência.

Capítulo VIII

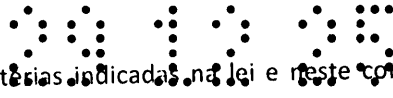
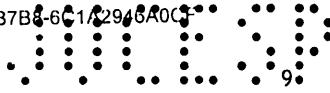
Liquidação

Artigo 16 No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pela sócia única, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

Capítulo IX

Alterações do Contrato Social

Artigo 17 Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação da sócia única. A aprovação da sócia única também será necessária,



além de outras matérias indicadas na Lei e neste contrato social, para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.”

E, **POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE**, a sócia única assina o presente instrumento em formato digital.

Americana, 15 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:

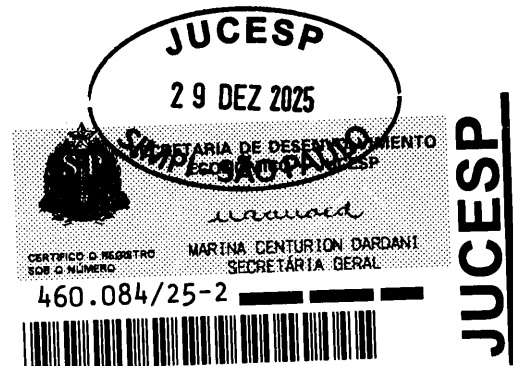
Paulo Eduardo Onuchic

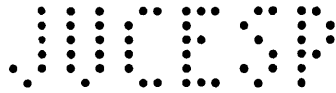
5F142F1FD2AD4E7

NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Paulo Eduardo Onuchic

Cargo: Administrador





29 12 25



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3023D267-C156-40DC-B7B8-6C1A2946A0CF
 Assunto: ACS MAPData Tecnologia (filiais espelho)
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 9
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
 Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
 Av Pedrosa de Moraes 1201
 São Paulo, SP SP
 gluchetti@demarest.com.br
 Endereço IP: 140.209.213.184

Rastreamento de registros

Status: Original
 18/12/2025 11:46:42

Portador: Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
 gluchetti@demarest.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Paulo Eduardo Onuchic
 onuchic@mapdata.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Paulo Eduardo Onuchic
 E: E142F1F02AD4E7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.189.29.164

Registro de hora e data

Enviado: 18/12/2025 12:08:57
 Visualizado: 18/12/2025 15:09:34
 Assinado: 18/12/2025 15:09:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 18/12/2025 15:09:34
 ID: 4e42242b-548d-4289-97c3-d8c22a3863a0

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Regulatório DocuSign
 regulatorio.docusign@demarest.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18/12/2025 12:08:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 15/03/2024 13:21:01
 ID: d8121b2c-15cc-401f-aa9a-3bfda46a3b12

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

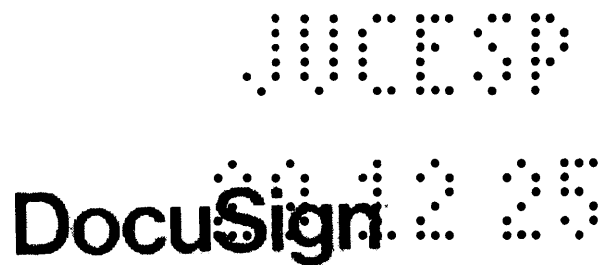
Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Assinatura concluída
 Concluído

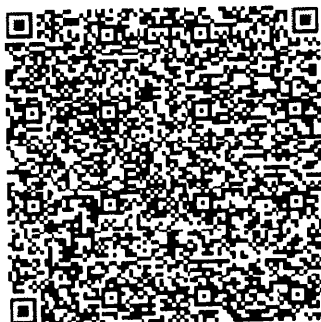
Com hash/criptografado
 Segurança verificada
 Segurança verificada
 Segurança verificada

18/12/2025 12:08:57
 18/12/2025 15:09:34
 18/12/2025 15:09:43
 18/12/2025 15:09:43



Validador de Documentos:

1. Acesse o link: [https://www.jucesp.br/validador](#) e clique em acessar documentos no canto superior direito da tela;
2. Digite o código de Segurança do Documento: CE7A9F08CBF145FE87555B98670446FD7 e ou
3. Escaneie o QRCODE abaixo;





Declaração



Eu, PAULO EDUARDO ONUCHIC, portador da Cédula de Identidade nº 7.101.399-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.764.978-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Geraldo Gobbo, 278, Com. 01, Parque Residencial Boa Vista, SP, Americana, CEP 13477-410, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

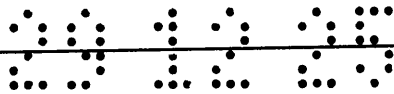
Paulo Eduardo Onuchic

5E142F1ED2AD4E7

PAULO EDUARDO ONUCHIC

RG: 7.101.399-4 SSP/SP

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA



Declaração



Eu, PAULO EDUARDO ONUCHIC, portador da Cédula de Identidade nº 7.101.399-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.764.978-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Dom Pedro II, 1240, CONJ. 201, Higienópolis, RS, Porto Alegre, CEP 90550-141, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

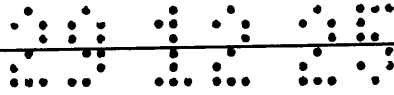
Paulo Eduardo Onuchic

5E142F1ED2AD4E7

PAULO EDUARDO ONUCHIC

RG: 7.101.399-4 SSP/SP

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA



Declaração



Eu, PAULO EDUARDO ONUCHIC, portador da Cédula de Identidade nº 7.101.399-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.764.978-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Saguacu, 40, SALA 301, Saguacu, SC, Joinville, CEP 89221-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

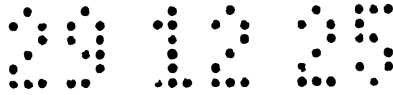
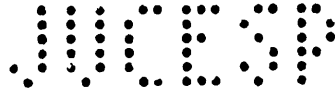
Paulo Eduardo Onuchic

5E142E1ED2AD4E7

PAULO EDUARDO ONUCHIC

RG: 7.101.399-4 SSP/SP

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D577A885-3227-49DB-8D27-4E6ED360BC82
 Assunto: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA - ACS - Declaração
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3
 Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
 Av Pedroso de Moraes 1201
 São Paulo, SP SP
 gluchetti@demarest.com.br
 Endereço IP: 140.209.213.184

Rastreamento de registros

Status: Original
 18/12/2025 11:57:58

Portador: Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
 gluchetti@demarest.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Paulo Eduardo Onuchic
 onuchic@mapdata.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 LE142F1FD2AD4E7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.189.29.164

Registro de hora e data

Enviado: 18/12/2025 12:08:35
 Visualizado: 18/12/2025 15:10:58
 Assinado: 18/12/2025 15:11:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 18/12/2025 15:10:58
 ID: 39e0372d-fbb9-4404-8762-35d8ff112038

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Regulatório DocuSign
 regulatorio@docusign@demarest.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18/12/2025 12:08:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 15/03/2024 13:21:01
 ID: d8121b2c-15cc-401f-aa9a-3bfda46a3b12

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

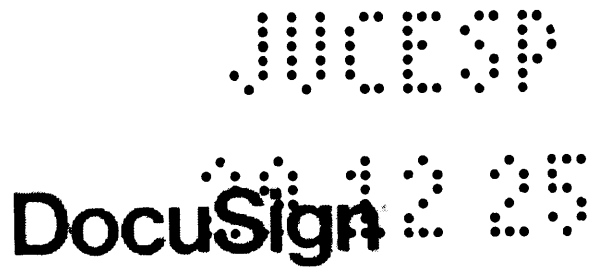
Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Assinatura concluída
 Concluído

Com hash/criptografado
 Segurança verificada
 Segurança verificada
 Segurança verificada

18/12/2025 12:08:36
 18/12/2025 15:10:58
 18/12/2025 15:11:08
 18/12/2025 15:11:08



Validador de Documentos:

1. **Acesse o link:** <https://www.juicesp.sp.gov.br/validador> e clique em acessar documentos no canto superior direito da tela;
2. Digite o código de Segurança do Documento: 787AD66730FE40B4AAC0193CEB8768DA7 e ou
3. Escaneie o QRCODE abaixo;



À
AUTORIDADE COMPETENTE

Assunto: Comunicação de reorganização societária, sucessão empresarial e alteração de denominação social

Prezados(as),

A **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **66.582.784/0001-11**, anteriormente denominada **MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, comunicar, para fins de ciência, registro e atualização cadastral, que, em 31 de janeiro de 2026, foi aprovada reorganização societária no âmbito do Grupo NTI no Brasil, conforme documentação anexa.

A referida reorganização consistiu na incorporação, pela então **MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.**, das sociedades **Grapho – Produtos e Serviços em Computação Ltda.**, **Virtual Automação Ltda.**, **NTI Brasil Participações Ltda.** e **MAPData Assessoria e Treinamentos Ltda.**, as quais foram extintas, com a consequente sucessão universal de direitos, deveres, obrigações e responsabilidades pela sociedade incorporadora, nos termos da legislação societária aplicável.

Esclarece-se que a reorganização societária não implicou alteração do CNPJ da contratada, tampouco modificação de seu controle societário, objeto social, capacidade técnica, econômico-financeira ou operacional, não se caracterizando cessão, transferência ou subcontratação dos contratos administrativos firmados com a Administração Pública, tratando-se de medida de natureza estritamente organizacional, voltada à otimização das estruturas societária e operacional do grupo econômico.

Na sequência da reorganização, a sociedade incorporadora passou a adotar a denominação social **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, permanecendo plenamente válidos e eficazes todos os contratos administrativos, Atas de Registro de Preços, autorizações, notas de empenhos e demais instrumentos celebrados, inclusive aqueles originalmente firmados em nome das sociedades incorporadas, cujos direitos e obrigações foram regularmente sucedidos.

Ressaltamos que a reorganização societária realizada, consubstanciada em operação de incorporação de sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, **não implica, por si só, a rescisão dos contratos administrativos vigentes.** Nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, bem como à luz dos princípios que regem a Lei nº 14.133/2021 e do entendimento consolidado do direito administrativo, a sucessão empresarial é juridicamente admissível, desde que não haja prejuízo à execução contratual e sejam preservadas as condições de habilitação originalmente exigidas. No presente caso, permanecem inalterados o objeto contratual, a execução dos serviços, as responsabilidades assumidas e o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes, podendo eventuais adequações formais ser promovidas, se necessário, mediante apostilamento ou termo aditivo, exclusivamente para fins de regularização administrativa.

A presente comunicação possui caráter meramente informativo, em observância aos princípios da transparência, publicidade e boa-fé administrativa, colocando-se a contratada à disposição desse Órgão para, caso entenda necessário, promover os ajustes formais cabíveis, sem qualquer alteração das condições originalmente pactuadas.

Anexam-se ao presente, para conhecimento e registro:

- Contrato Social atualizado;
- Comunicado de Reorganização Societária;
- Certidões de habilitação, para fins de comprovação da manutenção da integralidade das condições originalmente exigidas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497
803

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803
Dados: 2026.02.05 09:40:26 -03'00'

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

(antiga MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.)

CNPJ nº 66.582.784/0001-11

Paulo Eduardo Onuchic

Administrador Legal









Oficio_0048_2026 - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Relatório de auditoria final

2026-02-05

Criado em:	2026-02-05 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Camila Schaider (camila.schaider@mapdata.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA4ZTMnqXlwTAjuzWFw64bRv5bjtQfOsYY
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	2
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "Oficio_0048_2026 - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA"

-  Documento criado por Camila Schaider (camila.schaider@mapdata.com.br)
2026-02-05 - 8:33:32 GMT-3- Endereço IP: 200.215.170.21
-  Documento enviado por email para Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br) para assinatura
2026-02-05 - 8:36:16 GMT-3
-  Email visualizado por Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br)
2026-02-05 - 9:34:23 GMT-3- Endereço IP: 104.47.55.126
-  Contrato visualizado por Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br)
2026-02-05 - 9:34:27 GMT-3- Endereço IP: 200.215.170.21
-  Documento assinado digitalmente por PAULO EDUARDO ONUCHIC:09276497803 (onuchic@mapdata.com.br)
2026-02-05 - 9:40:26 GMT-3
-  Contrato finalizado.
2026-02-05 - 9:40:26 GMT-3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.582.784/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1991
NOME EMPRESARIAL MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GERALDO GOBBO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO ANEXO COM 01	
CEP 13.477-410	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MAPDATA.COM.BR		TELEFONE (19) 3475-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2026** às **09:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

66.582.784/0001-11

NOME EMPRESARIAL:

MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$44.407.000,00 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

PAULO EDUARDO ONUCHIC

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

PAULO EDUARDO ONUCHIC

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/02/2026 às 09:40 (data e hora de Brasília).


INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MAPData Tecnologia Informática e Comércio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278 – Anexo 01, Boa Vista – Americana/SP, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Paulo Eduardo Onuchic**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 07.101.399-4 e CPF n.º 092.764.978-03, doravante denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui sua bastante procuradora, Sra. **Débora Cristina Cassim**, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade n.º 12.294.128-7 e do CPF/MF n.º 175.745.628-73, doravante denominada **OUTORGADA**, para representá-la, ativa e passivamente, perante quaisquer órgãos da Administração Pública, especialmente para:

1. **Elaborar e Assinar Documentos:** Preparar, assinar e protocolar todos os documentos necessários para a participação em processos licitatórios, inclusive propostas, declarações e certidões.
2. **Participar de Sessões Públicas:** Comparecer às sessões públicas de licitação, apresentar propostas, lances e participar de julgamentos, seja presencial ou eletronicamente.
3. **Receber Notificações:** Receber notificações, intimações e demais comunicações relativas aos processos licitatórios.
4. **Assinar Contratos:** Celebrar contratos administrativos e demais documentos necessários à execução do objeto da licitação.
5. **Recorrer e Defender Interesses:** Interpor recursos e defender os interesses da **OUTORGANTE** em qualquer fase do processo licitatório e na execução dos contratos.

A presente procuração é outorgada exclusivamente para a representação da **OUTORGANTE** perante órgãos da Administração Pública, na esfera administrativa, limitando-se à prática dos atos necessários à participação em processos licitatórios, nos termos deste instrumento, vedada a prática de quaisquer outros atos, bem como o substabelecimento, salvo autorização expressa da **OUTORGANTE** e terá validade até **31 de dezembro de 2026**, salvo revogação anterior e, será validado por meio de reconhecimento de firma por autenticidade ou assinatura digital, conforme aplicável.

Americana, 09 de dezembro de 2025.


Paulo Onuchic (10/12/2025 11:45:58 GMT-3)

PAULO EDUARDO ONUCHIC
Administrador Legal









PROCURAÇÃO - DÉBORA CASSIM

Relatório de auditoria final

2025-12-10

Criado em:	2025-12-09 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Camila Schaider (camila.schaider@mapdata.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAf4EdzRjkdjoJjgrA6fdxgrmThL6OnQE1
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	1
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "PROCURAÇÃO - DÉBORA CASSIM"

-  Documento criado por Camila Schaider (camila.schaider@mapdata.com.br)
2025-12-09 - 15:57:25 GMT-3- Endereço IP: 189.39.112.73
-  Documento enviado por email para Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br) para assinatura
2025-12-09 - 15:57:43 GMT-3
-  Email visualizado por Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br)
2025-12-10 - 11:45:44 GMT-3- Endereço IP: 104.47.58.126
-  Contrato visualizado por Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br)
2025-12-10 - 11:45:46 GMT-3- Endereço IP: 189.14.80.114
-  Documento assinado eletronicamente por Paulo Onuchic (onuchic@mapdata.com.br)
Data da assinatura: 2025-12-10 - 11:45:58 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.14.80.114
-  Contrato finalizado.
2025-12-10 - 11:45:58 GMT-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Cartão de Inscrição Mobiliária

SPE - 03/05/2023 15:00 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000173677	UWGT-ID9P	03/05/2023	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		Inscricao 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11	
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES CNAE/CBO				
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8599603 - Treinamento em informática 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
160330010 - COM. V. MAT. INFORMÁTICA, HARD. E SOFT.				
ITENS DE SERVIÇO LC 116/2003				
01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.02 - Programação. 01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máq.. 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.06 - Assessoria e consultoria em informática. 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 01.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunida...				



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d08e4dba-48aa-445d-9e55-cdd409694e27

Estabelecimento	
IE: 165.110.520.116 CNPJ: 66.582.784/0001-11 Nome Empresarial: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA GERALDO GOBBO Nº: 278 CEP: 13.477-410 Município: AMERICANA	Complemento: ANEXO COM 01 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 30/07/1991 Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/03/2026	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038939097

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPessoal
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210285515	16/07/1991	05/03/2026 09:54:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/07/1991	66.582.784/0001-11	

CAPITAL
R\$ 67.534.362,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA GERALDO GOBBO	NÚMERO: 278	
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL	COMPLEMENTO: COM 01	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13477-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
NTI GROUP APS, DOCUMENTO: 54279271000, SITUADA À NA LEJVERJ, 15, KIRKE VAERLOSE, VAERLOSE - EX, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.534.362,00.
PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994,

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 460.084/25-2 SESSÃO: 29/12/2025

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 1.1.2. CONSIGNAR QUE A FILIAL 09 SUCEDERA AS OPERACOES ATUALMENTE DESENVOLVIDAS PELA GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 91.210.161/0001-65, E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL SOB O NIRE 43.201.152.342 (-GRAPHO-), E A FILIAL 10 SUCEDERA AS OPERACOES ATUALMENTE DESENVOLVIDAS PELA VIRTUAL AUTOMACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 00.250.388/0001-89, E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O NIRE 42.201.904.599 (-VIRTUAL-), SOCIEDADES DO MESMO GRUPO ECONOMICO DA SOCIEDADE E QUE ATUALMENTE OPERAM NOS ENDERECOS DAS FILIAIS ORA ABERTAS. AMBAS AS FILIAIS INICIARAO SUAS ATIVIDADES SOMENTE A PARTIR DA DATA EM QUE OS ESTABELECIMENTOS DA GRAPHO E DA VIRTUAL FOREM TRANSFERIDOS A SOCIEDADE EM DECORRENCIA DE SUAS INCORPORACOES PELA SOCIEDADE, SENDO CERTO QUE A SOCIEDADE NAO OPERARA ESTES ESTABELECIMENTOS ANTES DA EFETIVACAO DAS REFERIDAS INCORPORACOES. A INCORPORACAO DA GRAPHO E DA VIRTUAL NA SOCIEDADE OCORRERA IMEDIATAMENTE APOS A OBTENCAO DE TODAS AS LICENCAS OPERACIONAIS PARA AS FILIAIS ABERTAS NESTE INSTRUMENTO.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 43920094827, CNPJ 66.582.784/0011-93, SITUADA À: RUA DOM PEDRO II, 1240, CONJ. 201, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90550-141, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/12/2025., DATADA DE: 15/12/2025.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902213312, CNPJ 66.582.784/0010-02, SITUADA À: RUA SAGUACU, 40, SALA 301, SAGUACU, JOINVILLE - SC, CEP 89221-010, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/12/2025., DATADA DE: 15/12/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.023.296/26-3 SESSÃO: 15/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/12/2025. CONSIDERANDO O BALANCO/BALANCETE INTERMEDIARIO, QUE APUROU LUCRO NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 14, PARAGRAFO 2 , DO CONTRATO SOCIAL, O SOCIO UNICO DELIBEROU: 1. APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00; 2. AUTORIZAR A RESPECTIVA TRANSFERENCIA PARA A CONTA DO SOCIO UNICO; 3. REGISTRAR QUE TODAS AS DISTRIBUICOES REALIZADAS AO LONGO DO EXERCICIO SERAO CONSOLIDADAS EM UMA UNICA ATA AO FINAL DO EXERCICIO SOCIAL; 4. FORMALIZAR O REGISTRO DESSA CONSOLIDACAO JUNTO A JUCESP NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, GARANTINDO O REGISTRO DA ATA.

NUM.DOC: 1.064.996/26-7 SESSÃO: 04/02/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/06/2025. (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS) , CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTATANTES DO BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025; (II) AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAR EM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIO PARA A OPORTUNIDADE, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 052.505/26-1 SESSÃO: 19/02/2026

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35221083862. NIRE 35263517712.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 67.534.362,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EDUARDO ONUCHIC, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994, RESIDENTE À RUA ITAMAMBUCA, 175, JD.PORTAL DA COLINA, AMERICANA - SP, CEP 13478-544, REPRESENTANDO NTI GROUP APS, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35263517712, SITUADA À AV ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1748, CJ 1710, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 44.407.000,00.

ADMITIDO NTI GROUP APS , DOCUMENTO: 54279271000, SITUADA À NA LEJVERJ, 15, KIRKE VAERLOSE, VAERLOSE - EX, NA

SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.534.362,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 129.801/26-4 SESSÃO: 03/03/2026

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35907369749, CNPJ 66.582.784/0012-74, SITUADA À: RUA HONDURAS, 185, 14 AND,SL141, VILA SANTO ANTONIO, AMERICANA - SP, CEP 13465-772, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/01/2026., DATADA DE: 31/01/2026.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA., DATADA DE: 31/01/2026.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 287058201, quinta-feira, 5 de março de 2026 às 09:54:43.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.582.784/0001-11 DUNS®: 90*****14
Razão Social: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2026
Receita Municipal	Validade:	22/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026


Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2026 12:31

CPF: 175.XXX.XXX-73 Nome: DEBORA CRISTINA CASSIM

Ass: _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária				
SPE - 17/02/2026 09:49 - Pág. 1				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000237540	5RJB-JFKC	17/02/2026	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		Inscricao 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11	
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES CNAE/CBO				
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 8599603 - Treinamento em informática 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
160330010 - COM. V. MAT. INFORMÁTICA, HARD. E SOFT.				
ITENS DE SERVIÇO LC 116/2003				
01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.02 - Programação. 01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máq.. 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.06 - Assessoria e consultoria em informática. 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 01.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunida...				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária				
SPE - 17/02/2026 09:49 - Pág. 2				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000237540	5RJB-JFKC	17/02/2026	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		Inscricao 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11	
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001	
OBSERVAÇÕES				
Sem observações.				

Americana, terça-feira, 17 de fevereiro de 2026



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6c8c55b9-a1b6-4cae-943b-d7c9c41db1ba

Estabelecimento	
<p>IE: 165.110.520.116 CNPJ: 66.582.784/0001-11 Nome Empresarial: MAPDATA TECNOL INFORM E COMERCIO LT Nome Fantasia: MAPDATA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA GERALDO GOBBO Nº: 278 CEP: 13.477-410 Município: AMERICANA</p> <p>Complemento: ANEXO COM 01 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 30/07/1991 Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.582.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79192759 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/02/2026 09:39:09 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.582.784/0001-11
Razão Social: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GERALDO GOBBO 278 ANEXO COM 01 / SANTA CRUZ / AMERICANA / SP / 13477-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021402450470507267

Informação obtida em 17/02/2026 09:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038939097

EMPRESA		
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210285515	16/07/1991	17/02/2026 09:29:36
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/07/1991	66.582.784/0001-11	

CAPITAL
R\$ 44.407.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA GERALDO GOBBO	NÚMERO: 278	
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL	COMPLEMENTO: COM 01	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13477-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MAURICIO ANIBAL CANERO, NACIONALIDADE ARGENTINA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 231.567.978-80, RG/RNE: V404918J, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 35 ANDAR, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060, REPRESENTANTE DE NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA.
NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35263517712, SITUADA À AV ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1748, CJ 1710, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 44.407.000,00.
PAULO EDUARDO ONUCHIC, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 092.764.978-03, RG/RNE: 71013994,

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 062.945/25-7 SESSÃO: 21/02/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/01/2025. RESOLVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO CONTRATO SOCIAL, (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHOES DE REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE LEVANTADO EM 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; E (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 1.178.995/25-2 SESSÃO: 05/06/2025

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/05/2025. (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 20.500.000,00 (VINTE MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE ABRIL DE 2025; (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

NUM.DOC: 460.084/25-2 SESSÃO: 29/12/2025

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 1.1.2. CONSIGNAR QUE A FILIAL 09 SUCEDERA AS OPERACOES ATUALMENTE DESENVOLVIDAS PELA GRAPHO-PRODUTOS E SERVICOS EM COMPUTACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 91.210.161/0001-65, E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL SOB O NIRE 43.201.152.342 (-GRAPHO-), E A FILIAL 10 SUCEDERA AS OPERACOES ATUALMENTE DESENVOLVIDAS PELA VIRTUAL AUTOMACAO LTDA., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 00.250.388/0001-89, E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O NIRE 42.201.904.599 (-VIRTUAL-), SOCIEDADES DO MESMO GRUPO ECONOMICO DA SOCIEDADE E QUE ATUALMENTE OPERAM NOS ENDERECOS DAS FILIAIS ORA ABERTAS. AMBAS AS FILIAIS INICIARAO SUAS ATIVIDADES SOMENTE A PARTIR DA DATA EM QUE OS ESTABELECIMENTOS DA GRAPHO E DA VIRTUAL FOREM TRANSFERIDOS A SOCIEDADE EM DECORRENCIA DE SUAS INCORPORACOES PELA SOCIEDADE, SENDO CERTO QUE A SOCIEDADE NAO OPERARA ESTES ESTABELECIMENTOS ANTES DA EFETIVACAO DAS REFERIDAS INCORPORACOES. A INCORPORACAO DA GRAPHO E DA VIRTUAL NA SOCIEDADE OCORRERA IMEDIATAMENTE APOS A OBTENCAO DE TODAS AS LICENCAS OPERACIONAIS PARA AS FILIAIS ABERTAS NESTE INSTRUMENTO.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 43920094827, CNPJ 66.582.784/0011-93, SITUADA À: RUA DOM PEDRO II, 1240, CONJ. 201, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90550-141, COM OBJETO DESTACADO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/12/2025., DATADA DE: 15/12/2025.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902213312, CNPJ 66.582.784/0010-02, SITUADA À: RUA SAGUACU, 40, SALA 301, SAGUACU, JOINVILLE - SC, CEP 89221-010, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/12/2025., DATADA DE: 15/12/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.023.296/26-3 SESSÃO: 15/01/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/12/2025. CONSIDERANDO O BALANCO/BALANCETE INTERMEDIARIO, QUE APUROU LUCRO NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 14, PARAGRAFO 2, DO CONTRATO SOCIAL, O SOCIO UNICO DELIBEROU: 1. APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS NO VALOR DE R\$ 16.400.000,00; 2. AUTORIZAR A RESPECTIVA TRANSFERENCIA PARA A CONTA DO SOCIO UNICO; 3. REGISTRAR QUE TODAS AS DISTRIBUICOES REALIZADAS AO LONGO DO EXERCICIO SERAO CONSOLIDADAS EM UMA UNICA ATA AO FINAL DO EXERCICIO SOCIAL; 4. FORMALIZAR O REGISTRO DESSA CONSOLIDACAO JUNTO A JUCESP NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, GARANTINDO O REGISTRO DA ATA.

NUM.DOC: 1.064.996/26-7 SESSÃO: 04/02/2026

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/06/2025. (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2025; (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAR EM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIO SPARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA,

DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285922891, terça-feira, 17 de fevereiro de 2026 às 09:29:36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 22/01/2026 16:04 - Pág. 1 - uP008148

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000032942	UDSM-IP4K	22/01/2026	22/04/2026	PD08657/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Identificação 9686	CNPJ 66.582.784/0001-11
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COMERCIO 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410		

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por João Carlos Rosa da Silva, , aos 22 de janeiro de 2026. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Unidade de Arrecadação

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA e ANDERSON WERNECK EYER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/C622-E29F-BBF8-F669> e informe o código C622-E29F-BBF8-F669





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C622-E29F-BBF8-F669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA (CPF 120.XXX.XXX-69) em 22/01/2026 16:06:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON WERNECK EYER (CPF 220.XXX.XXX-02) em 22/01/2026 18:02:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/C622-E29F-BBF8-F669>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria de Planejamento
Unidade de Cadastro Técnico Municipal
Certidão de Propriedade 2026

SIARM - 27/01/2026 10:08 - Pág. 1 - uP011199

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000020942	ZGVJ-AIXB	27/01/2026	----	PD8666/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Identificação 9686	CNPJ 66.582.784/0001-11	
---	------------------------------	-----------------------------------	--

Endereço
**AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COMERCIO 01
PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410**

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO, de acordo com o pedido da pessoa interessada, para os devidos fins, que até a presente data, a pessoa identificada acima, não possui imóveis cadastrados nesta unidade. O referido é verdade e dou fé.

Americana, terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Secretaria de Planejamento
Unidade de Cadastro Técnico Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:16 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **D011.E039.21AF.27A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/134314**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	ANTONIO SACILOTTO JUNIOR
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP168686/O-2
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	115.527.738-41

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 10/12/2025 às 09:26:03

Válido até: 10/03/2026

Código de Controle: 8511.5882.9227.3158

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Certidão nº: 60235416/2025

Expedição: 08/10/2025, às 10:02:32

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.582.784/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100455260-03
Data e hora da emissão 08/10/2025 09:59:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6c8c55b9-a1b6-4cae-943b-d7c9c41db1ba

Estabelecimento	
<p>IE: 165.110.520.116 CNPJ: 66.582.784/0001-11 Nome Empresarial: MAPDATA TECNOL INFORM E COMERCIO LT Nome Fantasia: MAPDATA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA GERALDO GOBBO Nº: 278 CEP: 13.477-410 Município: AMERICANA</p> <p>Complemento: ANEXO COM 01 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 30/07/1991 Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8925435

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0094627986





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO**, inscrita no **CNPJ** sob nº **66.582.784/0001-11**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE AMERICANA**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Herman Müller Carioba - nº 150 - esquina com a Rua Vital Brasil - 13465630
 - Responsável: ANDRÉ LUIZ PANCIONI
- 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Sete de Setembro, 649 - nº 649 - 13465320
 - Responsável: FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Capitão Sebastião Antas - nº 93 - 13465380
 - Responsável: Carlos Roberto Buriti
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE AMERICANA
 - Rua Marechal Deodoro - nº 126 - 13465050
 - Responsável: Fátima Cristina Rinaldo Caldeira

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de Fevereiro de 2026.....



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6c8c55b9-a1b6-4cae-943b-d7c9c41db1ba

Estabelecimento	
<p>IE: 165.110.520.116 CNPJ: 66.582.784/0001-11 Nome Empresarial: MAPDATA TECNOL INFORM E COMERCIO LT Nome Fantasia: MAPDATA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA GERALDO GOBBO Nº: 278 CEP: 13.477-410 Município: AMERICANA</p> <p>Complemento: ANEXO COM 01 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 30/07/1991 Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

ANEXO - DECLARAÇÕES**À****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919
EDITAL Nº 2016964/2026**

A empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, localizada na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Res. Boa Vista – Americana/SP – CEP: 13477-410 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Débora Cristina Cassim, residente em Americana/SP, inscrita no CPF sob o nº 175.745.628-73, Fone: (19) 3475-4100 / 99166-9721, Site: www.mapdata.com.br – E-mail: governo@mapdata.com.br vem pela presente apresentar a declaração atestando que:

- A. cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual.
- B. atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.
- C. atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- D. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- E. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- F. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- G. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- H. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação
- I. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- J. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- K. está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para execução e

acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- L. Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- M. Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) equipamento(s)
- N. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
- O. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Americana, 26 de fevereiro de 2026.

Nome: Débora Cristina Cassim

Cargo: Coordenadora/Procuradora

E-mail corporativo: governo@mapdata.com.br

E-mail pessoal: debora.cassim@mapdata.com.br

Telefone Coml: 19-3475-4100 Telefone Celular 19-99166-9721

Fornecedor: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

CNPJ nº 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Endereço: Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Santa Cruz, Americana/SP CEP: 13477-410



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.582.784/0001-11 DUNS®: 901255414
Razão Social: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2026
Receita Municipal	Validade:	22/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.582.784/0001-11 DUNS®: 901255414

Razão Social: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.582.784/0001-11 DUNS®: 901255414

Razão Social: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.582.784/0001-11 DUNS®: 901255414

Razão Social: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **66.582.784/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:49:37 do dia 06/03/2026 , com validade até o dia 05/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vR4mGQC9IOD3i0UIua89

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.